

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10.º OFÍCIO

MATRÍCULA

45.597

FICHA

01

IMÓVEL- Apto 203 do prédio à rua Santa Luiza, 232, antigo 46, distrito do Andaraí, e 0,11 do terreno que mede 11,00m de frente e fundos por 38,00m de extensão em ambos os lados, com -- frontando pelo lado direito com o prédio 224, de Frederico Gonçalves Viana, pelo esquerdo com o prédio 244 de Pedro Caetano Duarte Nunes e outros e nos fundos com a casa IV do nº 107 da rua Felipe Camarão, de Arnaldo Maximo Coelho e com o nº 47, da rua Dona Zulmira, de Ereck Hersz Wadehole. (C.L. 8084-6 - Insc.- 475.934-6).

PROPRIETÁRIO- Neide Cabral Moreno, separada judicialmente, do -- lar, CIC nº 674.032.717-34 e Salvatore Gorizia, se -- parado judicialmente, jornaleiro, CIC nº 109.791.077-68, ela brã -- sileira, ele italiano, residentes n/cidade.

REGISTRO ANTERIOR- Lº 3-AN, fls.252 nºs 36104/5 d/cartório.

R-1-COMPRA DE 1/2 DO IMÓVEL- Emilio Gorizia, italiano, casado pe -- lo regime da comunhão de bens com -- Nunziata Filippo Gorizia, aposentado, CIC nº 131.528.747-15, re -- sidente n/cidade, comprou 1/2 do imóvel de Neide Cabral Moreno, -- separada judicialmente, conforme escritura de 05.06.92 do 22º O -- fício, Lº ST-107, fls. 88, pelo valor de CR\$15.000.000,00. Rio, -- 24.08.92. O Oficial.

R-2-PARTILHA DE 50% DO IMÓVEL - 50% do imóvel foi partilhado a:--
1- Nunziata Filippo Gorizia, ita -- liana, viúva, do lar, CIC nº 911.410.287-00; 2- Carmela Gorizia -- Carnevale, italiana, do lar, casada pelo regime da comunhão uni -- versal de bens com Carmelo Carnevale, italiano, comerciante, CIC -- nºs 016.686.347-59 e 021.694.877-00; 3- Ida Gorizia Sessa, itali -- ana, do lar, casada pelo regime da comunhão universal de bens -- com Francesco Sessa, italiano, comerciante, CIC nºs 029.427.307- -- 73 e 203.670.587-15; 4- Franca Gorizia Naccarato, italiana, do lar -- casada pelo regime da comunhão universal de bens com Luigi Nacca -- rato, italiano, comerciante, CIC nºs 983.155.607-00 e 007.929.-- -- 937-72; 5- Dora Gorizia Novello, italiana, do lar, casada pelo -- regime da comunhão universal de bens com Francesco Novello, ita -- liano, comerciante, CIC nºs 023.956.997-05 e 041.259.597-49; 6 -- Antonio Gorizia, italiano, solteiro, maior, comerciante, CIC nº -- 109.790.937-91; e 7- Salvatore Gorizia, italiano, separado judi -- cialmente, comerciante, CIC nº 109.791.077-68, todos residentes -- n/cidade, na proporção de 1/4 para a 1ª e 1/24 para cada um dos -- demais, no inventário do finado Emilio Gorizia, pelo valor de R\$ -- R\$20.000,00, conforme formal da 3ª VOS de 14.04.98, com sentença -- de 03.03.98 do Juiz Dr. Carlos Coelho Lavigne de Lemos. Imposto -- de transmissão, guia nº 564.420.775-9 de 26.03.98. Rio, 19.08.98 -- O Oficial. *Em. Juiz Carlos Coelho Lavigne de Lemos*

R-3-COMPRA DE 23/24 - Franca Gorizia Naccarato, do lar e s/m Luigi -- Naccarato, comerciante, italianos, casados pelo regime da comunhão de

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL

MATRICULA

45.597

FICHA

01 VERSO

bens anteriormente à Lei 6515/77, CIC n°s 983.155.607-00 e 007.929.937-72, residentes n/cidade, compraram 23/24 do imóvel de 1- Salvatore Gorizia, separado judicialmente; 2- Nunziata Filippo Gorizia, viúva; 3- Ida Gorizia Sessa e s/m Francesco Sessa; 4- Dora Gorizia Novello e s/m Francesco Novello; 5- Carmela Gorizia Carnevale e s/m Carmelo Carnevale e 6- Antonia Gorizia, solteiro, maior, conforme escritura de 29.9.98 do 14° Of. L° 4350 fls. 145, pelo preço de R\$20.000,00; imposto de transmissão guia n° 523.510 em 28.9.98. Rio, 26.10.98. O Oficial, *Em. Pub. Paulo Lopes de Souza*

R-4- COMPRA - MARCIA MARTINS FERNANDES, arquivista, CIC n° 818.781.927-87, e seu marido JULIO CESAR CAVADAS FERNANDES, tecnólogo de rede, CIC n° 865.565.257-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes nesta cidade compraram o imóvel de FRANCA GORIZIA NACCARATO e s/marido LUIGI NACCARATO, conforme instrumento particular de 11/06/04, pelo valor de R\$79.000,00, parte paga com recursos do FGTS. Imposto de transmissão, guia n° 954266, de 14/06/2004, Rio, 18/06/2004. O Oficial, *Em. Pub. Paulo Lopes de Souza*

R-5-1ª HIPOTECA - os adquirentes do R-4, deram o imóvel em 1ª hipoteca ao Banco Itaú S.A. com sede em São Paulo, SP, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, conforme o citado inst. particular de 11.06.04, garantindo dívida de R\$50.800,00, sujeito a correção monetária na forma do título, a ser paga em 180 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 11.07.04, no valor de R\$818,49, à taxa mensal de juros efetiva de 0,9489%, elevados de juros compensatórios a taxa acima, juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2,00% nos termos da legislação vigente, e multa contratual de 10% sobre o valor do saldo devedor apurado, e demais cláusulas do título. Rio, 18.06.03. O Oficial, *Em. Pub. Paulo Lopes de Souza*

AV-6-NOVA RAZÃO SOCIAL - nos termos do instrumento particular de 18.08.2011, prenotado sob o n° 290719 em 26.08.2011, e xerox do D.O. contendo a Ata da AGE de 30.04.2009, a nova razão social do credor passou a ser Itaú Unibanco S.A. Rio, 09.09.2011. O Oficial, *Em. Pub. Paulo Lopes de Souza*

AV-7-CANCELAMENTO DA HIPOTECA DO R-5 - nos termos do instrumento particular de 18.08.2011, prenotado sob o n° 290720 em 26.08.2011, em virtude de quitação dada pelo credor da hipoteca objeto do R-5, fica a mesma cancelada. Rio, 09.09.2011. O Oficial, *Em. Pub. Paulo Lopes de Souza*

CONTINUA NA FICHA N° 2

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIOMATRÍCULA
45597FICHA
02

R-8-PENHORA DE 50% DO IMÓVEL - 50% do imóvel foi penhorado nos autos da ação de Execução de Alimentos - Liquidação/Cumprimento/Execução, Processo Digital nº 1049627-59.2014.8.26.0100, movida por Gabrielle Victória Macedo da Silva, menor, representada por sua mãe Leticia Macedo da Silva, CPF nº 150.977.928-07, movida em face de Júlio César Cavadas Fernandes, RG nº 072864531, para garantia da importância de R\$40.623,30, e mais os acréscimos legais, por determinação do Juiz de Direito Dr. José Walter Chacon Cardoso, conforme Ofício da 9ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo/SP de 05/12/2016, prenotado sob o nº 327524 em 21/12/2016, assinado digitalmente pelo Juiz supracitado, contendo Termo de Penhora e Depósito de 18/11/2016, assinado digitalmente por Telma Regina Camargo Cunha Lima, sendo depositário o executado. Selo de fiscalização eletrônico EBUQ 53901 PVO. Rio, 05/01/2017. O Oficial. *Car. Subst. M. J.*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA